



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, por ordem da Sra. **HOZANA CAVALCANTE LIMA**, Secretária de CULTURA do Município de Tianguá/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.25012022-SECULT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP 01/2022-SECULT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, esta contratação faz-se necessária para **AÇÕES DE EDUCAÇÃO MUSICAL COMO INSTRUMENTO IMPRESCINDÍVEL DE FORMAÇÃO E INFLUIÇÃO CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA E DOS SETORES VINCULADAS A ESTA**.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **FRANCIELE M. M. PORTELA-ME**, CNPJ: **28.390.985/0001-28**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a **SECRETARIA DE CULTURA** do Município Tianguá/CE, cujo preço proposto para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, é de **R\$ 19.114,000** (dezenove mil e cento e quatorze reais). (Conforme abaixo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VLR UNIT	VLT TOTAL
01	Flauta Doce Soprano Barroca C, -Material Plástico, Acrilonitrila butadieno estireno – Dimensões 22 x 15 x 11 centímetros	UNID.	20	YAMAHA	80,00	1.600,00
02	Pedestal para 1 microfone, ponta rosca em nylon de alta resistência, pé retrátil. altura de 93 a 157 cm.	UNID.	1	ASK	180,00	180,00



03	Pedestal dobrável Cor: Prefa. Dimensões: - Base para apoio: 42 cm. - Altura do apoio: 23 cm. - Altura máxima: 130 cm. - Altura mínima: 50 cm. ESPECIFICAÇÕES técnicas: 2 estágios. Facilmente desmontável. Hastes para segurar folha com mola. 3 pés com grande abertura. Parte superior em ferro de engenharia e hastes em aço, leve e resistente. ITENS inclusos: 1 x Suporte Partitura dobrável. 1 x Capa protetora.	UNID.	10	HAYONIK	120,00	1.200,00
04	Teclado expressivo sensível ao toque tornam o PSR-E363 o instrumento essencial para iniciantes - Teclado responsivo ao toque com polifonia de 48 notas - 574 vozes de alta qualidade com amostragem aperfeiçoada	UNID.	2	YAMAHA	2.700,00	5.400,00
05	Violão tradicional de 6 cordas de aço, som acústico e material basswood. Com acabamento em verniz, possui fundos em madeira basswood, tampo superior e braço em madeira birch. O Violão conta com 19 escalas, 1 cavalete, 19 quantidades de trastes, 6 tarrachas, cor bege.	UNID.	10	MICHAEL	799,00	7.990,00
06	Caixa de som - Potência rms: 80 w; Canal 1: Bluetooth, usb, sd card e fm, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iPhone, iPad, iPod, tablets, celulares, MP3, cd, dvd, tv, Teclado, Acordeon, Microfone, violão, Cavaquinho; Canal 2: Mic 1 + violão/cavaquinho / Mic 2 + violão/cavaquinho; Equalizador: 2 vias (graves e agudos); Alto-Falante: Woofer 8" e tweeter 2 1/2"; Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 v; Dimensões (a x L x P mm): 510 x 421 x 218; Peso: 8 Kg.	UNID.	1	ONEAL	1.999,00	1.999,00
07	Microfone Profissional Com Cabo Sm-58 Premium - Dynamic - Microfones M-58 - Cabo 3.5 Metros - Nominal: 600 Ohms - Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz - Sensibilidade (campo livre, sem carga): 1KHz - Mínima terminação de impedância: 1K Ohms - Sensibilidade do campo magnético: 50Hz - Peso: 280g	UNID.	1	KADOSH	145,00	145,00
08	Microfone Sem Fio Profissional Completo Altomex Preto M-996W	UNID.	1	SOUND	600,00	600,00

A



Prefeitura de
Tianguá



				VOICE	
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 19.114,00

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE TIANGUÁ/CE.**

Funcional Programática: Dotação Orçamentária: **1201.13.122.0007.2.097** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura - **ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00** – Equip. e Mat. Permanente. **Fonte de Recurso: Próprio.**

Tianguá/CE, 11 de ABRIL de 2022.

MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



DESPACHO

Tianguá/CE, 11 de ABRIL de 2022.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.25012022-SECULT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP 01/2022-SECULT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

Atenciosamente,

MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Tianguá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.735.178/0001-20** com sede na Av. Moisés Moita, nº 785, Nenê Plácido, através da Secretaria Municipal de CULTURA, representada neste ato pela Senhora **HOZANA CAVALCANTE LIMA** inscrito no CPF Nº _____, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa _____, na qualidade de **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021, bem como no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 01/2022-SECULT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O contrato terá o prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.1 - Executar os fornecimento, objeto do Contrato, no prazo de **até 05(cinco)dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº Lei 14.133/21;
- 6.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos fornecimentos;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos e concluídos por um período de **até 31 de Dezembro de 2022**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 7.2 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de CULTURA não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de CULTURA do Município de Tianguá, que atestará a entrega do objeto contratado.
- 8.2 - Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de CULTURA, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

- 9.1 - As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº **1201.13.122.0007.2.097** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura - **ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00** – Equip. e Mat. Permanente. **Fonte de Recurso: Próprio**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 10.1 - Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 meses, para o próximo período, de acordo com a variação do índice geral de mercado (IGP - M), da Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25%(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a





Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do Contratado em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de CULTURA, em caso de atraso na prestação dos fornecimentos superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria CULTURA, através de servidor - especialmente designada para este fim pela Contratante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

15.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Tianguá/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

15.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo

TIANGUÁ - CE, ____ de _____ de 2022.



HOZANA CAVALCANTE LIMA
SECRETÁRIA DE CULTURA
CONTRATANTE

CPF N _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____ CPF: _____

2.NOME: _____
CPF: _____